



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº53 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

**DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA.**

**PEDRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Campo Novo - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É definido como de situação de excepcional interesse público, mediante a realização de processo seletivo simplificado, o provimento de:

**I - 01 Odontólogo**, 20 horas semanais, com registro no respectivo conselho de classe, para atuar na Secretaria de Saúde, ESF II.

**Art. 2º** - O contrato será de natureza administrativa, em conformidade com o disposto no art. 194 da Lei Municipal nº 1.110/93, pelo prazo de 12 meses.

**Art. 3º** - O valor do vencimento é equivalente ao coeficiente aplicado sobre o padrão de referência do Plano de Carreira, Lei Municipal 1.500/02

**Art. 4º** - Serão assegurados os direitos estabelecidos no art. 198 da Lei Municipal 1.110/93, vale alimentação e adicional de insalubridade, conforme laudo técnico.

**Art. 5º** - As contratações serão precedidas de processos seletivos simplificados, mediante prova de títulos, obedecida a ordem de classificação.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes destas contratações correrão por conta da dotação orçamentária 377, órgão 8, unidade 1, ação 2070.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

  
**PEDRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 53/2021

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**  
**Senhora Vereadora,**

Encaminhamos para apreciação e aprovação desse Colendo Poder Legislativo o Projeto de Lei que define situação de excepcional interesse público e autoriza o poder executivo municipal a efetuar contratação temporária de natureza administrativa.

Passa-se a caracterizar a excepcionalidade do art. 37, IX, como segue:

Justifica-se as necessidades destas contratações pelo Ofício 169/2021 (anexo) da Secretaria Municipal de Saúde

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

O pedido é de caráter de urgência, além da justificativa apresentada, deve-se também ao tempo hábil para o devido processo seletivo.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

  
PEDRO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Campo Novo, 28 de setembro de 2021.

Ofício Interno 169/2021

Para: Gabinete do Prefeito  
A/c: Prefeito Municipal  
SR. Pedro dos Santos

Assunto: Abertura de processo seletivo para Dentista

Honra-me cumprimentá-lo cordialmente e, na oportunidade venho através deste, solicitar a abertura de processo seletivo para Dentista do ESF II, devido ao contrato atual findar-se em 13 de outubro.

É de grande necessidade a contratação, para que parte da população não fique sem este atendimento.

Esta secretaria fica a disposição para qualquer indagação afim de tentar solucionar esta questão.

Sendo o que se apresenta, desde já agradecemos antecipadamente a habitual atenção e na oportunidade aproveitamos para reiterar nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

**VANESSA**  
**EBERT:0009**  
**6615060**

Assinado de forma  
digital por VANESSA  
EBERT:00096615060  
Dados: 2021.09.28  
10:23:53 -03'00'

Vanessa Ebert  
Secretária Municipal de Saúde

Rua Redentora, nº 739 - CEP: 98.570-000 - Fone (55) 3528 1414 / 1169  
CNPJ: 87.613.162/0001-83 - E-mail: saude@camponovo.rs.gov.br

